



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**03/06/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	1 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. JUÍZES.....	4
2.2. PARCERIAS.....	5
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	6 - 7
3.2. JUÍZES.....	8
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. COMARCAS.....	9 - 11
4.2. DECISÕES.....	12 - 14
4.3. DESEMBARGADOR.....	15
4.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16



## **Justiça suspende contrato da Prefeitura com nova empresa de coleta de lixo**

*A Justiça entendeu que houve ilegalidade no processo licitatório do município, que contratou a Construtora Redenção para coleta de lixo. Pág. 04*

# Justiça suspende contrato da Prefeitura com nova empresa de coleta de lixo

*A Justiça entendeu que houve ilegalidade no processo licitatório do município, que contratou a Construtora Redenção para coleta de lixo. A liminar prevê multa diária em caso de descumprimento da suspensão do contrato*

**HYANA REIS**

A Vara da Fazenda Pública suspendeu nessa sexta-feira (02) o contrato da Prefeitura de Imperatriz com a Construtora Redenção, nova empresa responsável pela coleta de lixo na cidade. A Justiça entendeu que houve ilegalidade no processo licitatório realizado pelo município.

O Mandado de Segurança com o pedido de liminar foi proposto pela Brasmar Limpeza Urbana, empresa que, até então, era responsável pela execução do serviço em Imperatriz. Segundo nota da Prefeitura, o contrato com a Brasmar para a coleta de lixo havia encerrado no último sábado (27).

Foi quando a gestão municipal anunciou a contratação

da Construtora Redenção para dar continuidade à coleta de lixo. Esta mesma empresa foi declarada como “vencedora” de dois pregões, por meio de resultado divulgado pela Prefeitura no Diário Oficial.

Estava previsto em um edital que a Construtora Redenção seria responsável pela “conservação, limpeza, segurança e transporte de natureza contínua com alocação de mão de obra”, com orçamento anual estimado de 16 milhões de reais; enquanto no outro assumia a “locação de caminhões com motorista para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da SINFRA”, com valor global estimado de 18,5 milhões de reais.

Prática que a Vara da Fazenda considerou ilegal, segundo a liminar assinada pelo titular Joaquim da Silva Filho.

“A divisão de determinado serviço, habitualmente prestado por um único contratado, somente se justificaria se apresentadas vantagens técnicas e econômicas a justificar tal divisão. O que ocorreu no caso do Município de Imperatriz foi justamente o contrário”, diz o mandado de segurança.

A liminar informa que, enquanto a Brasmar era responsável por toda a mão de obra, o município tinha um gasto mensal de R\$ 1.543.350,00. Enquanto que com a Construtora Redenção, com duas licitações, esse valor quase dobra e chega aos R\$ 2.894.160,96.

A Justiça questiona ainda a falta de fornecimento de insumos e materiais necessários à realização do serviço de coleta de lixo de Imperatriz no contrato com a Construtora Redenção, o que poderia gerar

uma terceira licitação por parte da Prefeitura.

A liminar prevê multa diária em caso de descumprimento da suspensão do contrato e mantém a empresa Bras-

mar como responsável pela coleta de lixo em Imperatriz pelo prazo de 90 dias, para que o serviço não seja paralisado na cidade. Acompanhe abaixo a liminar:



***A Prefeitura anunciou esta semana o encerramento da coleta pela Brasmar, e a contratação da Construtora Redenção.***

## SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

# A responsabilidade do pai e da mãe

Theodore Dalrymple, no livro “Nossa cultura ou o que restou dela”, relata a história do diretor de uma escola pública na Inglaterra, que foi execrado publicamente, sendo tachado de racista, fascista e tutti quanti, porque defendia que os imigrantes tinham de ser integrados, pela educação, à sociedade britânica.

Isso não significava que os imigrantes teriam de abrir mão de suas tradições culturais, pois estas seriam mantidas e cultivadas internamente, em seus lares e na comunidade.

Em sentido contrário, defendiam os multiculturalistas que a escola britânica tinha de se adequar à cultura e interesses dos imigrantes, concedendo-lhes uma educação adaptada aos seus valores, tudo em nome do respeito à diversidade.

Resultado da política multiculturalista vencedora: as escolas se tornaram espaços de guerra entre os sikhs paquistaneses e os muçulmanos árabes, verdadeiros guetos, sem falar do prejuízo educacional causado à

minorias brancas.

E mais: sem a integração, permanece em plena Inglaterra secular, sob o olhar complacente das autoridades, os casamentos forçados de meninas indianas; a agressão e a falta de liberdade de mulheres muçulmanas; e a formação de jovens fundamentalistas, que somem da escola por até 6 meses, para estudar nos madraçais paquistaneses, voltando como homens-bomba.

Registro tudo isso por conta de um fato recente acontecido no Brasil e que, a meu juízo, guarda semelhança com o relatado acima. Refiro-me às críticas severas feitas ao delegado de polícia do Distrito Federal que, em face do estupro de uma menina de 11 anos pelo padrasto, afirmou que as “crianças estão pagando muito caro por esse rodízio de padrastos em casa.”

Já o acusaram de ser machista e de culpabilizar a mãe da criança, que também seria vítima.

Sinceramente, não enxergo os fatos da

mesma maneira.

Como o estupro foi perpetrado pelo padrasto, ele falou em “rodízio de padrastos”, mas, por certo, se qualquer outro crime tivesse sido praticado por uma madrasta, também poderíamos falar de “rodízio de madrastas”.

É fato: nos dias de hoje, muitos homens ou mulheres, após a dissolução de uma relação, não se preocupam em saber quem é a pessoa que vai conviver com seus filhos. Vivemos numa sociedade muito hedonista, que busca o prazer sem medir as consequências.

Em tempos idos, como juíza criminal, no interior e na capital do Estado, por mais de uma vez presenciei, com o estômago embrulhado, relatos de jovens estupradas por pais ou padrastos e que a mãe, na audiência, se colocava na defesa do companheiro e, muitas vezes, expulsava a filha de casa.

Perguntem a um juiz criminal se ele ainda não passou por essa experiência. Acho difícil.

Por tudo isso, será que o delegado falou alguma impropriedade? Será que os pais e as mães não têm responsabilidade pelas pessoas que escolhem entrar em seus lares e violentam seus filhos?

O prazer ou o gostar não pode ser o único requisito para a escolha de um parceiro ou de uma parceira. Há que se considerar, como pais responsáveis, quem se coloca para conviver com os filhos.

Juíza de Direito  
E-mail: [sonia.amaral@globocom](mailto:sonia.amaral@globocom)

**RICARDO DUAILIBE**

## *Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável*

Muito se tem falado de desenvolvimento sustentável e de empresas que estão no caminho da sustentabilidade, mas nem sempre o discurso vai ao encontro da realidade. O Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desde o ano passado, com ações concretas, vem trazendo o discurso à prática em relação ao tema sustentabilidade, com o Projeto ECOLIGA, que conta com a participação do Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Justiça Federal, UFMA e, recentemente, com a adesão do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado.

O Projeto ECOLIGA, com a crescente adesão de outros órgãos, só tem a crescer e a agraciar o nosso Estado com o potencial de mudança de paradigmas que a união dos órgãos pode proporcionar o que aumenta a certeza de que seguimos no caminho certo e que nossos gestores e técnicos estão coordenando e transformando o discurso em prática, com ações necessárias e factíveis.

O uso adequado do recurso público aplicado a projetos sustentáveis tende a reduzir custos e o

desperdício. O reuso da água de ar-condicionado que o TRE/MA programou inaugurar na semana do meio ambiente, o monitoramento de computadores ligados fora do horário de expediente que funciona desde o ano passado e a já efetivada troca de 2990 lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED, através do Programa de Eficiência Energética (Lei nº 9.991/2000), são apenas três dos projetos que envolvem uma economia anual de aproximadamente R\$ 150 mil, sem que tenha sido necessário qualquer desembolso.

E o que julgo de extrema importância e essencial é o despertar para a nossa responsabilidade social e ambiental, a consciência da mudança e o pensar nas futuras gerações.

O ator Leonardo Di Caprio, ano passado, produziu e protagonizou o documentário *Before The Flood* (Antes do Dilúvio), com o qual buscou sensibilizar grande parte da população mundial sobre a gravidade dos problemas ambientais do século XXI. A propósito, a TV Mirante, por meio do Repórter Mirante, traz esse documentário em sua programação, a partir deste sábado, que vale

a pena acompanhar.

E sobre o documentário de Di Caprio, José Eustáquio Diniz Alves, em excelente artigo, destaca que "a mudança climática e a integridade da biosfera são dois limites fundamentais, que tem o potencial de conduzir o sistema terra a um novo estado crítico ou até mesmo ao colapso civilizacional. Que é muito difícil limitar o aquecimento global, a acidificação dos oceanos, o degelo e a subida do nível dos mares. E que o efeito estufa provocado pelas atividades antrópicas é o maior desafio para a vida na Terra e a continuidade da civilização. As praias do mundo estão ameaçadas de desaparecer e o afundamento das áreas costeiras deve provocar grandes prejuízos nas cidades e nas plantações nos deltas dos grandes rios". Por fim, adverte que o dilúvio provocado pelo degelo pode ser mortal.

O Projeto ECOLIGA, que visa ao aprimoramento da Gestão Socioambiental dos seus partícipes e o Desenvolvimento Sustentável, com ações, grupos de trabalho e uma integração interinstitucional, sem precedentes no Maranhão em relação ao tema sustentabilidade, objetiva também não só a adoção de medidas preventivas, mas também alertar e fazer com que um maior número de pessoas tenha consciência da gravidade dos problemas ambientais do século XXI e, sobretudo, que cada um pode e deve fazer a sua parte para manter o equilíbrio da vida na Terra.

.....  
Vice-presidente/Corregedor do TRE-MA

## Ex-prefeito de Açailândia é condenado por atos de improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juiz Ângelo Alencar dos Santos (1ª Vara de Açailândia), que condenou o ex-prefeito do Município, Jeová Alves de Sousa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, pagamento de multa civil equivalente a 20 vezes o valor atualizado da remuneração do cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e benefícios fiscais, pelo prazo de três anos.

Jeová Alves de Sousa foi acionado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio de ação civil pública, atribuindo ao ex-gestor municipal a prática de irregularidades cometidas nos meses de janeiro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2003, quando exercia o cargo de prefeito.

De acordo com o MPMA, as contas foram reprovadas

pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral.

Em sua defesa, Jeová Alves de Sousa alegou nulidade da sentença, afirmando que o Ministério Público descreveu de forma genérica a acusação, o que inviabilizou seu direito de defesa. Apontou também a inexistência de dolo em sua conduta, afirmando que não teria havido lesão ao erário, nem prova do ato capaz de deixar de reter o ISS.

O relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, rejeitou as alegações preliminares da defesa, entendendo que não houve nenhum prejuízo ao exercício do direito de defesa do ex-prefeito.

Quanto ao ato de improbidade, o desembargador ressaltou que a sentença utilizou a vasta prova constante do processo – inclusive documentos expedidos pelo TCE, somada à

constituir as razões e fatos a ele atribuídos.

O magistrado também não acatou o argumento de aprovação das contas pela Câmara Municipal de Açailândia, frisando que as irregularidades administrativas cometidas pelos gestores não são alcançadas pelo julgamento feito pelo Legislativo Municipal, tratando-se de julgamento político que não afasta a prerrogativa do Poder Judiciário em conhecer qualquer lesão ou ameaça a direito.

“A existência de indícios de ilícitos administrativos apurados pelos tribunais de Contas, como ocorre na espécie, pode dar ensejo à responsabilização por meio de ação de improbidade, mesmo quando a Câmara Municipal aprova as contas do prefeito, face à independência das instâncias” observou.

Guerreiro Júnior citou ainda jurisprudências dos tribunais superiores e do TJMA para justificar a rejeição das demais alegações da defesa. O voto do relator foi seguido pelas desembargadoras Nelma Sarney e Ângela Salazar (substituta).

Fotos: Ribamar Pinheiro



**Desembargador Guerreiro Júnior foi o relator do processo**



**Ex-prefeito Jeová Alves: improbidade administrativa**

## Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Segunda Câmara Cível, determinou o desbloqueio de verbas públicas do Estado que estão em conta exclusiva para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A decisão reconsidera ato do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, autor do bloqueio.

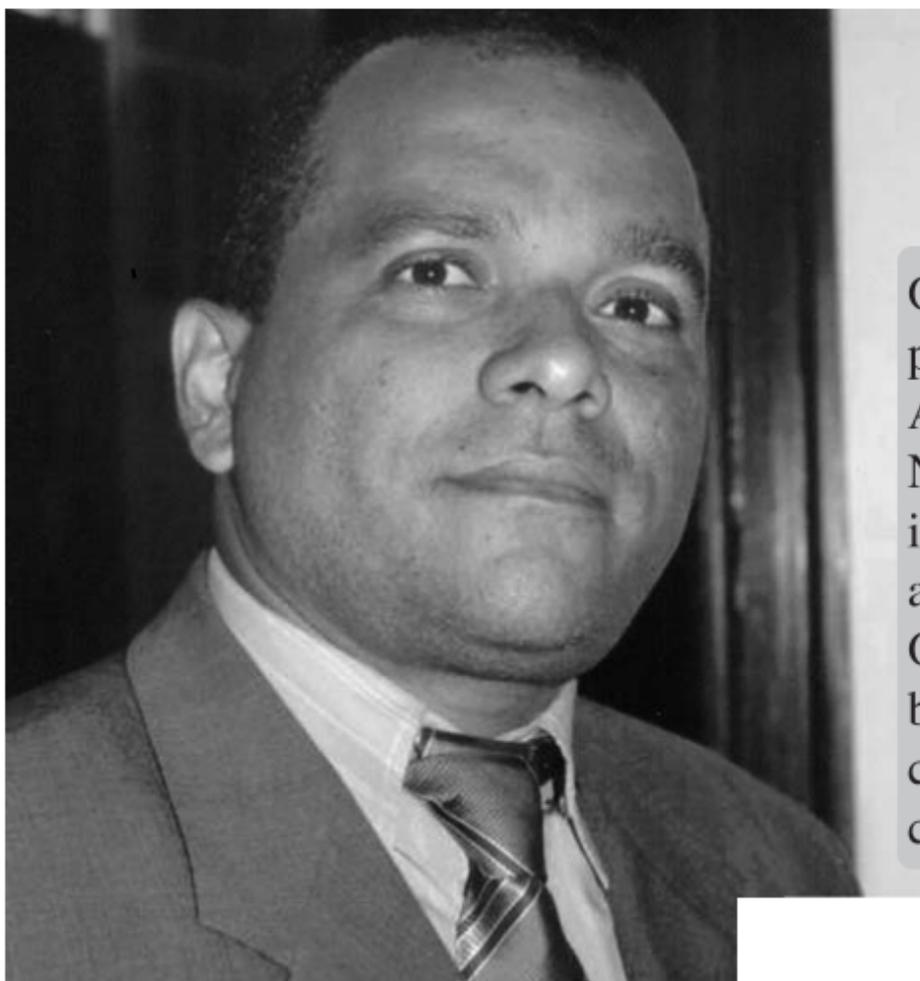
A decisão do juiz se deu por ação movida por uma servidora do Estado do Maranhão, que reivindicava em seu vencimento um determinado percentual que acreditava ter direito. Como o Estado não respeitou a sentença proferida, o juiz determinou o bloqueio de R\$ 18.740 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais) em conta bancária pertencente ao Estado.

Porém, a lei federal nº. 11.494/2007 (instituição do Fundeb), diz que "os recursos dos fundos devem ser utilizados no exercício financeiro que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública".

O artigo 23 da mesma lei diz que "é vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica (...); II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica". Ou seja, os recursos do Fundeb têm destinação vinculada e a utilização das verbas desse fundo em outras finalidades viola o princípio da legalidade.

Esses foram os argumentos sustentados pelo procurador Vanderley Ramos em mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que foram acolhidos pelo desembargador Lourival de Jesus Serejo. Na decisão, o magistrado concedeu a tutela provisória de urgência requerida, suspendendo o bloqueio do valor.

"A mencionada conta tem finalidade específica, que é o recebimento de valores do Fundeb. Tais valores somente podem ser utilizados para o financiamento da educação básica, não podendo ser utilizado para o pagamento de precatórios à credor particular. Consideramos que a conduta do juiz foi ilegal, algo reconhecido pelo Tribunal de Justiça e que nos garante a manutenção dos recursos", disse o procurador Vanderley Ramos. *(Fonte: PGE/MA)*



Marwelblog

O destaque especial vai para o juiz de Direito Adolfo Pires da Fonseca Neto pelo modo imparcial em levar a justiça para todos. O juiz se destaca bastante em ação social, como os casamentos comunitários.

## Irmãos são presos por agredir a própria mãe e descumprir medida protetiva

A 5ª Vara da Comarca de Caxias, por meio da juíza Marcela Santana Lobo, expediu, na manhã de ontem (2), o mandado de prisão preventiva contra dois rapazes suspeitos de agredirem a própria mãe, Maria Alves Sousa, de 69 anos, em uma situação ocorrida naquela cidade. Os jovens, capturados pouco depois, violaram a medida protetiva decretada, cuja cláusula os proibia de se aproximar da vítima. Segundo a Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, os filhos descumpriram a medida protetiva nesta quinta-feira (1º), sendo que os rapazes, Márcio Sousa Santos, o “Bombom”; e Francisco Ferreira dos Santos Filho, o “Guerreiro”, embora conscientes da proibição de não se aproximarem a uma distância de 300 metros, seguiram à residência da mãe, com explícitos intuítos de importuná-la. No interior da casa, a idosa foi agredida verbalmente com diversas palavras de baixo calão, exigindo, ainda, dinheiro da vítima a partir de ameaças. Diante da situação pelo qual a mãe dos rapazes

passou, ela comunicou o fato à Delegacia Regional de Caxias, que, por meio do titular, delegado Jair Paiva de Lima, remeteu a situação ao Poder Judiciário, que expediu o mandado de prisão contra os filhos dela. Nas palavras da juíza, observou-se “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

Os irmãos foram capturados pelos policiais da Delegacia Regional de Caxias, como o delegado Jair destacou.

### A MEDIDA CAUTELAR

O documento foi expedido no dia 29 de maio, em caráter de urgência, após a magistrada ter ouvido relatos da vítima acerca das agressões dos filhos. Estes, como a própria idosa comunicou, habitualmente consomem drogas e as misturam com bebida alcoólica, o que os deixa descontrolados. Em alguns casos, os



Os irmãos Francisco e Márcio foram presos por agredir a sua própria mãe

suspeitos teriam ameaçado até incendiar a casa em que ela reside.

Além de proibi-los de se aproximar da vítima, a medida cautelar também veta que eles entrem em contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio. E, ainda, enviar recados por meio de terceiros.

(NELSON MELO)

## Comarca de Santa Rita encerra “Mutirão de Audiências Criminais”

A comarca de Santa Rita, a 78km de São Luís, realizou, no período de 29 de maio a 2 de junho, o “Mutirão de Audiências Criminais”, para sanear os feitos criminais em tramitação na vara única.

Foram agendadas 83 audiências de instrução, referentes a 83 processos criminais diversos,

desde tráfico e associação para o tráfico, estupro, roubo, furto, homicídio, lesão corporal, datados de 2006 a 2016.

Os trabalhos foram realizadas na sala de audiências e no gabinete do juiz da vara. Os atos preparatórios se iniciaram com três meses de antecedência, para que todas as intimações fossem

realizadas e cumpridas a tempo hábil.

O mutirão foi organizado pelo juiz titular da comarca, Samir Mohana Pinheiro, com participação dos servidores da secretaria da vara. “O objetivo do mutirão é instruir, com uma maior celeridade, os feitos criminais que tramitam nessa unidade judiciária. É uma forma de combater a impunidade, saneando a vara quanto aos feitos criminais”, informou o juiz Samir Pinheiro.

### DEMANDA

O juiz entrou em exercício em Santa Rita há um ano, período em que tramitavam naquela unidade

3.089 processos. Ele constatou que uma das maiores demandas eram os processos criminais, que contabilizavam 799. Hoje ainda tramitam 375, muitos deles pendentes de instrução.

Além do titular, colaboraram com o projeto a promotora titular, Karine Guará Brusaca; o promotor Alexandre Sabino Meira (Penalva) e o juiz Carlos Alberto Matos Brito (comarca de Penalva). Os dois últimos foram se disponibilizaram para colaborar, dispensando o recebimento de diárias pelo deslocamento até a comarca de Santa Rita.

## **Balsas Acusado de homicídio é condenado a 18 anos de reclusão**

Em júri promovido pela 3ª vara da comarca de Balsas nessa terça-feira, 30, o réu Alessandro Silva Rodrigues foi condenado a 18 anos de reclusão pelo crime de homicídio praticado contra Vinícius Lima dos Santos. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Balsas. Presidiu o julgamento a juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, titular da vara.

Segundo a denúncia, o crime, que contou com a participação de outros dois acusados – Willesmar Carvalho de Abreu e Bruno Nunes de Abreu – ocorreu no dia 04 de setembro de 2016, por volta das 17h, no Povoado Correios, no Município.

Ainda segundo a denúncia, na ocasião os denunciados chegaram ao povoado às 10h, para uma vaquejada, e passaram o dia no lugar ingerindo bebidas alcoólicas. Em determinado momento, Alessandro e o denunciado Willesmar, utilizaram uma motocicleta pertencente a Bruno para seguir a vítima. Alcançado pelos perseguidores, Vinícius foi alvejado na altura do pescoço disparado por Alessandro.

À Polícia, o acusado Bruno narrou a participação de cada um dos envolvidos no delito. Segundo ele, o homicídio teria sido motivado por uma dívida de R\$ 70 (setenta reais) que a vítima teria com Alessandro. Chateado com a situação, Alessandro teria chamado Willesmar para cobrar a quantia e para continuarem bebendo em outro povoado, Aldeia, para o que teria pedido emprestada a moto de Bruno. Minutos depois, Bruno ouviu o som de dois tiros, tendo se dirigido para o local de onde partiu o som. Lá chegando, tomou conhecimento do ocorrido, ao que pegou a moto de sua propriedade que estava caída no chão, quando teria sido inclusive agredido por populares.

## Sobe/Desce

### **Desce**

O ex-prefeito do Município de Açailândia, Jeová Alves de Sousa, foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão por improbidade administrativa. Ele teve suas contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral.

# Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb ao Maranhão

PÁG. 12 [C1]

## Últimas Notícias

### Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb ao Maranhão

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou o desbloqueio de verbas públicas do Estado que estão em conta exclusiva para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A decisão reconsidera ato do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, autor do bloqueio.

A decisão do juiz se deu por ação movida por uma servidora do Estado, que reivindicava em seu vencimento um determinado percentual que acreditava ter direito. Como o Estado não respeitou a sentença proferida, o juiz determinou o bloqueio de R\$ 18.740 em conta bancária pertencente ao Estado.

Porém, pela lei do Fundeb, “os recursos dos fundos devem ser utilizados no exercício financeiro que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública”. A lei determina que os recursos do Fundeb têm destinação vinculada e a utilização das verbas desse fundo em outras finalidades viola o princípio da legalidade. Esses foram os argumentos sustentados pelo procurador Vanderley Ramos em mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que foram acolhidos pelo desembargador Lourival de Jesus Serejo. Na decisão, o magistrado concedeu a tutela provisória de urgência requerida, suspendendo o bloqueio do valor.

# Ex-prefeito de Açailândia é condenado por atos de improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juiz Ângelo Alencar dos Santos (1ª Vara de Açailândia), que condenou o ex-prefeito do Município, Jeová Alves de Sousa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, pagamento de multa civil equivalente a 20 vezes o valor atualizado da remuneração do cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e benefícios fiscais, pelo prazo de três anos. Jeová Alves de Sousa foi acionado

pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio de ação civil pública, atribuindo ao ex-gestor municipal a prática de irregularidades cometidas nos meses de janeiro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2003, quando exercia o cargo de prefeito.

De acordo com o MPMA, as contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral. Em sua defesa, Jeová Alves

de Sousa alegou nulidade da sentença, afirmando que o Ministério Público descreveu de forma genérica a acusação, o que inviabilizou seu direito de defesa. Apontou também a inexistência de dolo em sua conduta, afirmando que não teria havido lesão ao erário, nem prova do ato capaz de deixar de reter o ISS.

O relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, rejeitou as alegações preliminares da defesa, entendendo que não houve nenhum prejuízo ao exercício do direito de defesa do ex-prefeito. Quanto ao ato de improbidade, o desembargador ressaltou que

a sentença utilizou a vasta prova constante do processo – inclusive documentos expedidos pelo TCE, somada à inércia do acusado em desconstituir as razões e fatos a ele atribuídos.

O magistrado também não acatou o argumento de aprovação das contas pela Câmara Municipal de Açailândia, frisando que as irregularidades administrativas cometidas pelos gestores não são alcançadas pelo julgamento feito pelo Legislativo Municipal, tratando-se de julgamento político que não afasta a prerrogativa do Poder Judiciário em conhecer qualquer lesão ou ameaça a direito.

## **Desembargadora Anildes Cruz recebe Título de Cidadã Pedreirense**

A desembargadora Anildes Cruz, corregedora-geral da Justiça do Maranhão, recebeu o Título de Cidadã Pedreirense e a Comenda Corrêa de Araújo, as mais altas honorarias do município, nessa quinta-feira (1º), em Sessão Solene, realizada no Plenário Messias Rodrigues, na Câmara de Vereadores de Pedreiras. A concessão dos títulos foi aprovada pela Câmara Municipal por meio do Decreto Legislativo nº 01/2017, proposto pelo presidente da Casa, vereador Bruno Curvina, e aprovado por unanimidade no último dia 6 de abril.

Bruno Curvina abriu a sessão ressaltando o período em que a juíza Anildes Cruz exerceu a magistratura no município de pedreiras. “De 1986 a 1992 a

magistrada distribuiu Justiça para a nossa população, mesmo em um período ainda incerto de redemocratização desse país”, falou ao Plenário.

O presidente do Legislativo municipal pedreirense disse ainda que poderia discorrer sobre diversas ações realizadas pela juíza na comarca, mas que ressaltaria, simbolicamente, a tranquilidade das eleições municipais presididas pela então juíza Anildes Cruz, à época respondendo pelo Eleitoral. “Em seus 39 anos de dedicação exclusiva ao labor de distribuir Justiça, a homenageada tem dignificado o Poder Judiciário, que o faz cumprir seu papel social de chegar até a população mais carente”, finalizou Curvina.

## Informe JP

### Miudinhas

- A promotora de justiça Sílvia Menezes de Miranda é a plantonista na área cível até o dia 5 de junho. Na área criminal, a responsável pelo plantão é a promotora de justiça Selma Regina Souza Martins até o dia 5 de junho.
- O atendimento acontece na sala das Promotorias de Justiça, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha. Nos dias úteis, o atendimento é feito das 18h às 8h do dia seguinte.